

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 122/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AYR0394/PE, 19/02/2020, ED15722421, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AYR0394/PE, 08/07/2020, ED14928549, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; AYR0394/PE, 15/07/2020, ED34747868, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; EMX7786/PE, 26/11/2020, ED35158696, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKP1568/PE, 19/10/2020, ED7723716, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MOC1039/PE, 12/11/2020, ED14537167, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; MOJ7221/PE, 06/10/2020, ED14934913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NQB8C21/PB, 23/12/2020, ED25527524, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYN4359/PE, 20/10/2020, ED45735378, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYN4359/PE, 05/02/2020, ED23527187, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; OYV0553/PE, 16/12/2020, ED31753344, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYY8607/PE, 27/01/2021, ED10338950, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCK6551/PE, 14/08/2020, ED22731597, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCQ6926/PE, 11/01/2021, ED35965818, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PCU3648/PE, 11/04/2023, ID24612381, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PDM4816/PE, 07/07/2020, ED17324741, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM4816/PE, 15/07/2020, ED37933069, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDU1357/PE, 12/10/2020, ED26927445, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDW2509/PE, 02/11/2020, ED19352319, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEV5634/PE, 01/02/2020, ED21720184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFE1050/PE, 02/12/2020, ED37339523, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFE1050/PE, 02/10/2020, ED19552385, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFL5924/PE, 12/01/2021, ED29728354, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGC9989/PE, 24/12/2020, ED18955290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGL5457/PE, 01/02/2020, ED42521610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFO4024/PE, 04/02/2021, AC12827241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFO4024/PE, 25/03/2021, AC13058381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMX4079/PE, 27/01/2021, ED7728289, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QOC8175/PE, 04/03/2020, ED36324344, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QYD4113/PE, 16/10/2020, ED15737615, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYH7470/PE, 09/09/2020, ED11129572, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYH7470/PE, 29/09/2020, ED18732037,

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYH7E70/PE, 10/09/2020, ED45732611, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYV2C59/PE, 26/04/2023, AC15591737, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23.

Recife, 25 de setembro de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.